

redação dada pela Lei nº 14.230/21.

Parágrafo único. Havendo necessidade de ajuste de condições ou compromissos relacionados ao controle de legalidade de políticas públicas e à proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos, deverá ser celebrado termo de ajustamento de conduta no procedimento extrajudicial respectivo”.

Art. 18. Fica revogada a Resolução nº 068/2020 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça.

Art. 19. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Plenário de Sessões do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, em Fortaleza aos 23 de fevereiro de 2023.

Manuel Pinheiro Freitas
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça

ATOS DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Edital Nº 049/2023 a 050/2023
Fortaleza, 28 de fevereiro de 2023

EDITAIS NºS 049/2023 A 050/2023

O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos arts. 61 e 62 e para fins do art. 15, incisos II e IV, todos da Lei nº 8.625/1993 e art. 135 e seguintes da Lei Complementar nº 72/2008, resolve ofertar para provimento as Promotorias de Justiça vagas na Entrância Final abaixo elencadas, mediante PROMOÇÃO, com observância ao princípio constitucional da alternância dos critérios, na forma prevista nos arts. 134 e 136, parágrafo único, da LC nº 72/2008, conforme classificações promovidas nas Resoluções mencionadas.

1) EDITAL Nº 049/2023. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TAUÁ (área de atuação criminal – Resolução nº 072/2020-OECPJ).

MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga ocorrida em face de remoção do Senhor Promotor de Justiça Dr. Marcos Barbosa Carvalho, para a 3ª Promotoria de Justiça de Itapajé, mediante Ato nº 70/2022, publicado no DOMPCE nº 1430, de 09/01/2023, e exercício em 30/01/2023. Deserção quando ofertado a remoção mediante Edital nº 012/2023.

FORMA DE PROVIMENTO: PROMOÇÃO POR MERECIMENTO. (Classificada mediante Resolução do CSMP nº 176/2023)

2) EDITAL Nº 050/2023. 68ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA (área de atuação crimes contra a ordem tributária especificada na Resolução nº 078/2021-OECPJ). MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga ocorrida em face de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição da Senhora Promotora de Justiça Dra. Maria do Socorro Gurgel Serra, a partir de 09/01/2023, conforme Ato nº 057/2023/SERH, publicado no DOMPCE nº 1457, de 15/02/2023.

FORMA DE PROVIMENTO: PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE. (Classificada mediante Resolução do CSMP nº 181/2023)

CONSIDERANDO o disposto no art. 39 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, os pedidos de promoção e remoção serão instruídos pelo interessado, na forma e prazo expressos no citado Regimento.

Os Membros do Ministério Público interessados em PROMOÇÃO (Promotores de Justiça da Entrância Intermediária) que atendam as exigências pertinentes deverão protocolar seu pedido EXCLUSIVAMENTE PELO SAJ-MPCE (no fluxo de Procedimento de Gestão Administrativa - PGA) direcionado à Secretaria dos Órgãos Colegiados - CSMP, NO PRAZO DE 10 (dez) dias, na forma do art. 135, da LC nº 72, de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial n.º 240, de 16/12/2008, a contar do 1º (primeiro) dia útil após a publicação deste no DOEMPCE, devendo instruir seu pedido de inscrição com a documentação devida, cabendo exclusivamente ao interessado fazer a instrução de sua inscrição dentro do mesmo prazo de habilitação.

Dado e passado no Plenário de Sessões dos Órgãos Colegiados da Procuradoria-Geral de Justiça, em Fortaleza, aos 28 de fevereiro de 2023. Eu, (Sildene Lima Barros) Assessora Técnica, lavrei o presente Edital. SUBSCREVO: (Hugo José Lucena de Mendonça), Promotor de Justiça, Secretário dos Órgãos Colegiados em respondência. VISTO: (Alcides Jorge Evangelista Ferreira) Conselheiro e Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Ceará em exercício.

Resolução/Csmp Nº 181/2023
Fortaleza, 28 de fevereiro de 2023

RESOLUÇÃO N.º 181/2023

O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 48, inciso XXXIV, da Lei Complementar Estadual nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Ceará) e art. 32, § 2º, do Regimento Interno do CSMP, em sua 4ª Sessão Ordinária, realizada no dia 28 de fevereiro de 2023, à unanimidade dos votantes, resolve tornar pública a vacância e classificação de Promotoria de Justiça vaga na Entrância Final abaixo relacionada:

CONSIDERANDO a observância ao princípio constitucional

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Manuel Pinheiro Freitas
Vice Procurador-Geral de Justiça
José Maurício Carneiro

Corregedor-Geral:
Pedro Casimiro Campos de Oliveira
Secretário-Geral:
Hugo José Lucena de Mendonça

Ouidora-Geral:
Lorraine Jacob Molina

